



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 1 de 21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.950, de 31 de julho de 2026

Homologa o Regimento Interno do Comitê de Segurança da Informação – CSI do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “g” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, e suas alterações, o Decreto nº 1.802, de 27 de fevereiro de 2026, e a Portaria nº 300, de 9 de junho de 2026,

considerando que a Portaria nº 300/2026 instituiu o Comitê de Segurança da Informação – CSI no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV;

considerando que o Regimento Interno do Comitê de Segurança da Informação foi aprovado por seus membros em reunião realizada no dia 27 de julho de 2026, conforme respectiva Ata nº 001/2026;

considerando a necessidade de disciplinar a organização, as competências e o funcionamento do Comitê de Segurança da Informação, em conformidade com a Política de Segurança da Informação do FAPES/TOLEDOPREV;

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 081/2026-FAPES, desta data, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV (Processo SEI nº 01.06.030267/2026-91),

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Comitê de Segurança da Informação – CSI do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, conforme Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – CSI DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

CAPÍTULO I **DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este Regimento Interno disciplina a organização e o funcionamento do Comitê de Segurança da Informação – CSI do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, instituído pela Portaria nº 300/2026, em conformidade com a Política de Segurança da Informação, aprovada pelo Decreto nº 1.802/2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 2 de 21

Art. 2º - O Comitê de Segurança da Informação constitui instância colegiada de caráter consultivo e de apoio à governança da segurança da informação, competindo-lhe acompanhar a implementação, manutenção e aprimoramento da Política de Segurança da Informação no âmbito do TOLEDOPREV.

Parágrafo único - O Comitê não possui competência executiva ou sancionatória, cabendo-lhe atuação consultiva, propositiva, de acompanhamento e de apoio à governança da segurança da informação.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Comitê será composto pelos membros designados em Portaria do Chefe do Poder Executivo, sendo:

- I - um representante do FAPES/TOLEDOPREV;
- II - um representante do Departamento de Tecnologia da Informação; e
- III - um representante da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º - A coordenação do Comitê será exercida pelo representante do TOLEDOPREV.

§ 2º - A Secretaria-Executiva será exercida pela Coordenação do CSI ou por servidor por ela designado, cabendo-lhe organizar as reuniões, elaborar as pautas e as atas, manter os registros e as evidências das atividades e acompanhar os encaminhamentos do Comitê.

§ 3º - O Responsável pela Gestão de Segurança da Informação – GSI prestará apoio técnico ao Comitê, cabendo-lhe coordenar a elaboração e a apresentação dos relatórios de auditoria e segurança, realizar ou acompanhar as verificações dos controles, acompanhar os testes do Plano de Recuperação de Desastres – DRP e coordenar as ações de divulgação, capacitação e conscientização relativas à Política de Segurança da Informação – PSI, conforme as diretrizes e prioridades definidas pelo Comitê.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete ao Comitê de Segurança da Informação:

- I - acompanhar a implementação e a execução da Política de Segurança da Informação e de seus anexos;
- II - propor revisões, atualizações e aperfeiçoamentos da Política de Segurança da Informação;
- III - acompanhar a implementação das ações propostas pela Gestão de Segurança da Informação;
- IV - acompanhar os incidentes relevantes de segurança da informação e propor medidas preventivas e corretivas;
- V - acompanhar os resultados das auditorias de acesso físico e lógico às informações e aos sistemas;
- VI - acompanhar a execução e os resultados dos testes do Plano de Recuperação de Desastres – DRP;
- VII - acompanhar a implementação da Política de Classificação da Informação;
- VIII - definir, acompanhar e avaliar as ações de divulgação, capacitação e conscientização em segurança da informação, cuja execução será coordenada pelo Responsável pela Gestão de Segurança da Informação – GSI;
- IX - propor projetos e ações voltados ao fortalecimento da segurança da informação;
- X - acompanhar a implementação das recomendações decorrentes de auditorias e processos de certificação institucional;
- XI - apoiar a revisão periódica da Política de Segurança da Informação, observado o prazo máximo de quatro anos ou sempre que houver necessidade;
- XII - promover a integração das ações de segurança da informação entre o TOLEDOPREV, o Departamento de Tecnologia da Informação, a Procuradoria-Geral do Município e os demais órgãos do ente federativo; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 3 de 21

XIII - propor medidas de aprimoramento da governança, dos controles e dos procedimentos relacionados à segurança da informação.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 5º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, e extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou pela maioria de seus membros.

Art. 6º - As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meio eletrônico.

Art. 7º - O quórum mínimo para instalação das reuniões será de maioria absoluta dos membros do Comitê.

Art. 8º - As manifestações, recomendações e os encaminhamentos do Comitê terão caráter consultivo e serão aprovados por maioria simples dos membros presentes, cabendo à Coordenação o voto de qualidade em caso de empate.

CAPÍTULO V DAS ATAS

Art. 9º - Todas as reuniões deverão ser registradas em ata contendo, no mínimo, data, horário, participantes, assuntos discutidos, deliberações, responsáveis pelas providências e respectivos prazos.

CAPÍTULO VI DAS EVIDÊNCIAS

Art. 10 - Constituem evidências das atividades do Comitê as atas de reuniões, relatórios de auditoria de acessos, relatórios de testes do Plano de Recuperação de Desastres, registros de incidentes, registros das ações de capacitação, planos de ação e demais documentos produzidos no exercício de suas competências.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O Comitê atuará de forma integrada com o Responsável pela Gestão de Segurança da Informação – GSI, com o Departamento de Tecnologia da Informação do Município de Toledo, com a Procuradoria-Geral do Município e, quando necessário, com as demais unidades do ente federativo.

Art. 12 - Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê, observadas as disposições do Decreto nº 1.802/2026, da Portaria nº 300/2026, da Política de Segurança da Informação e da legislação aplicável.

Art. 13 - Este Regimento Interno, após aprovação pelo Comitê de Segurança da Informação, será encaminhado para homologação por Decreto do Prefeito Municipal, nos termos do art. 5º da Portaria nº 300/2026, entrando em vigor na data da publicação do respectivo Decreto.

Toledo, 27 de julho de 2026.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora-Executiva do TOLEDOPREV
Coordenadora do CSI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 4 de 21

DECRETO Nº 1.951, de 31 de julho de 2026

Outorga permissão de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo à **Associação de Corredores de Toledo - Correr Toledo**, desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando que a Associação de Corredores de Toledo - Correr Toledo é entidade declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei nº 2.871, de 11 de março de 2025;

considerando o contido no Pedido de Providências nº 037/2026, desta data, do Chefe de Gabinete do Prefeito do Município, no Ofício nº 006/2026, da Associação de Corredores de Toledo - Correr Toledo (Protocolo nº 26.929/2026), no parecer jurídico nele exarado e nos demais documentos a ele anexados, em especial os Ofícios nºs 264/2026-SMEL, da Secretaria de Esportes e Lazer, 1.468/2026-SMS, da Secretaria da Saúde, e 223/2026-SMDET, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município (Processo SEI nº 01.02.030329/2026-02),

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à **Associação de Corredores de Toledo - Correr Toledo**, inscrita no CNPJ sob nº 11.489.430/0001-35, a permissão de uso, por tempo indeterminado, em caráter de exclusividade, dos seguintes imóveis, integrantes do patrimônio público municipal, situados nesta cidade:

I - lote urbano nº 555, com área de 1.279,98m² (um mil duzentos e setenta e nove metros e noventa e oito décimos quadrados), da quadra nº 44 do Loteamento 13 de Abril, Matrícula nº 68.643 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 450-APP-Área de Preservação Permanente, nas extensões de 0,50 metros e 56,60 metros, totalizando 57,10 metros;

b) a Sudeste, com a Chácara nº 3/4/5.C/3/4.D, Subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 50,81 metros; e

c) a Oeste, com a Rua Santos Dumont, na extensão de 55,85 metros; e

II - lote urbano nº 660, com área de 1.589,24m² (um mil quinhentos e oitenta e nove metros e vinte e quatro décimos quadrados), da quadra nº 44 do Loteamento Jardim Lago Norte, Matrícula nº 77.389 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com o lote urbano nº 555 da quadra nº 44 do Loteamento 13 de Abril, no rumo NE 64°31'30" SO, numa extensão de 50,81 metros;

b) a Leste, com o lote urbano nº 550-APP-Área de Preservação Permanente, da quadra nº 65, no rumo NO 48°10'26" SE, numa extensão de 10,88 metros e no rumo NO 60°14' SE, numa extensão de 17,71 metros, totalizando 28,59 metros;

c) ao Sul, com a Rua Adolfo Felissio Bilibiu (trecho B), no rumo NE 64°31'30" SO, numa extensão de 76,82 metros; e

d) a Oeste, com a Rua Santos Dumont, no rumo NS, numa extensão de 27,24 metros.

Parágrafo único - A permissão de uso dos bens descritos nos incisos do *caput* deste artigo destina-se à implantação e ao funcionamento da sede da permissionária e à implementação de suas atividades sociais, comunitárias e estatutárias.

Art. 2º - São obrigações da permissionária, relativamente aos imóveis que lhe são cedidos em permissão de uso por este Decreto, além da edificação das instalações para o funcionamento de sua sede:

I - zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens, arcando com as despesas inerentes a tais serviços;

II - custear todas as despesas decorrentes da utilização dos bens, incluídas as de água/esgoto e de energia elétrica, e assumir total responsabilidade pela sua posse e utilização;

III - assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização dos imóveis de que trata este Decreto;

IV - colaborar nas ações e atividades de manutenção e limpeza do Parque Linear da Sanga Panambi;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 5 de 21

V - informar ao Gabinete do Prefeito do Município toda e qualquer alteração na composição da respectiva Diretoria Executiva; e

VI - ceder os bens imóveis referidos no artigo 1º ao Município de Toledo, quando por este solicitado, sem prejuízo da realização de eventos previamente programados.

Parágrafo único - As benfeitorias a serem implantadas pela permissionária nos imóveis objeto desta permissão incorporar-se-ão definitivamente aos mesmos, independentemente de qualquer indenização ou ressarcimento.

Art. 3º - São direitos da permissionária, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de eventos nos bens que lhe são ora cedidos em permissão:

I - explorar o serviço de cantina durante tais eventos;

II - proceder à cobrança de ingressos, se for o caso; e

III - efetuar a cobrança de valor para o custeio de despesas de conservação e manutenção do espaço, relacionadas ao evento.

Art. 4º - Fica vedado à permissionária:

I - ceder ou transferir os bens objeto da presente permissão; e

II - explorar ou permitir a exploração de atividade comercial de caráter permanente nos bens a ela cedidos, ressalvado o disposto no inciso I do artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º - Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 6º - O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no artigo 2º deste Decreto ou a inobservância das vedações previstas em seu artigo 4º, bem como a atuação da permissionária em desconformidade com a legislação aplicável à utilização de bens públicos, importará a imediata revogação desta permissão de uso.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 377, de 31 de julho de 2026

Nomeia **Fernando Coutinho Roberto** no cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 691/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.030335/2026-11),

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 6 de 21

Art. 1º - Fica nomeado **Fernando Coutinho Roberto** no cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **4 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 378, de 3 de agosto de 2026

Exonera, a pedido, **Helen Fernanda Ohlweiler** do cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento e Engenharia, com lotação na Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 692/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 39.252, de 31 de julho de 2026 (Processo SEI nº 01.06.030414/2026-22),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Helen Fernanda Ohlweiler**, Matrícula nº 925341, do cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento e Engenharia, com lotação na Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município de Toledo, a contar de **4 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 7 de 21

PORTARIA Nº 379, de 3 de agosto de 2026

Exonera, a pedido, **Suzana Cristina Konflanz** do segundo cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 693/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 39.426, também desta data (Processo SEI nº 01.06.030423/2026-13),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Suzana Cristina Konflanz** do segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Matrícula nº 917102, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 380, de 3 de agosto de 2026

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 03/2023;

considerando o contido no Ofício nº 688/2026/SMRH, de 31 de julho de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.030148/2026-38),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **6 de agosto de 2026**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Monica Brandt Kochen da Silva;
- b) Antônia Feliciano da Rocha Oliveira; e
- c) Elenir Aparecida Cravo Rodrigues;

II - no cargo de Professor de Educação Infantil T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 03, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Carolina Andrea Stroher Brites; e

III - no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Celinara Celma Stringhini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 8 de 21

PORTARIA Nº 381, de 3 de agosto de 2026

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 02/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 02/2023;

considerando o contido no Ofício nº 688/2026/SMRH, de 31 de julho de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.030148/2026-38),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **6 de agosto de 2026**, no cargo de Médico T4 - Pediatra I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 02/2023:

- I - Juliana Rocha Pinto Dias; e
- II - Simone Pereira de Souza Guerreiro Rodrigues.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 382, de 3 de agosto de 2026

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2024;

considerando o contido no Ofício nº 688/2026/SMRH, de 31 de julho de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.030148/2026-38),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **6 de agosto de 2026**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2024:

I - no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Alessandra Paula Sinhuri; e
- b) Adriana Oliveira Waechter; e

I - no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Isadora Cantos Lopes Toledo; e
- b) Mariane Bernardy Batista.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 9 de 21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 383, de 3 de agosto de 2026

Ascende a servidora **Emanuelle Alves Carraro** ao cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando a aprovação da servidora **Emanuelle Alves Carraro** no Concurso Público nº 03/2023 para o cargo de Professor II T20;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 39.048, de 31 de julho de 2026, e o Ofício nº 688/2026/SMRH, também de 31 de julho de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.030148/2026-38),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **Emanuelle Alves Carraro** ascendida do cargo de Cuidador Social I para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **6 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 10 de 21

**CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE TOLEDO/PR
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

DISPOSIÇÃO COMPLEMENTAR

Durante a elaboração do Parecer Técnico da Secretaria da Cultura, foi constatado erro material na publicação do Resultado Preliminar da Seleção, em razão da permanência equivocada de uma proponente na relação de habilitados. Verificou-se que a Associação Coral Canto de Viver, com o projeto Musicalizando com Histórias e Sustentabilidade, foi desclassificada pelo Parecerista 1, tendo em vista que a planilha orçamentária apresenta erro na somatória dos itens, resultando em valor superior à discrepância máxima permitida pelo item 7.5 do Edital nº 003/2026, o que implica sua desclassificação da etapa de seleção. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste ato, para apresentação de recurso administrativo exclusivamente quanto a esta decisão de desclassificação. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail cultura@toledo.pr.gov.br, dentro do prazo estabelecido.

Decorrido o prazo recursal e após a análise de eventual recurso, será publicada a decisão definitiva.

COMISSÃO ORGANIZADORA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 11 de 21

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA VIGÉSIMA SESSÃO SUPLEMENTAR II SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 4 de agosto de 2026

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 72, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais da Câmara Municipal de Toledo.

Projeto de Lei nº 73, de 2026

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores do Poder Legislativo, referente ao período de vigência da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020, em conformidade com a Lei Complementar nº 226, de 2026.

Projeto de Lei nº 75, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a permuta de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e à afetação dos bens a serem recebidos pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 78, de 2026

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle e Olinda Fiorentin

Ementa: Acrescenta dispositivo à legislação que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 79, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 80, de 2026

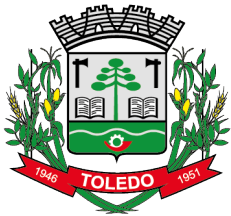
Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 84, de 2026

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 12 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

PARLAMENTARES

- | | | |
|----------------------|----------------------|------------------------|
| 1. Olinda Fiorentin | 8. Sergio Japonês | 15. Geraldo Weisheimer |
| 2. Pedro Varela | 9. Valdir Gomes | 16. Jairo Cerbarro |
| 3. Professor Genário | 10. Valtencir Careca | 17. Katchi Nascimento |
| 4. Professor Oseias | 11. Bruno Radunz | 18. Marcos Zanetti |
| 5. Professora Marli | 12. Chumbinho Silva | 19. Odir Zoia |
| 6. Ricardo Santos | 13. Gabriel Baierle | |
| 7. Roberto de Souza | 14. Genivaldo Jesus | |

GABRIEL

BUENO

BAIERLE:0844

1718911

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma

digital por GABRIEL

BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2026.08.03

16:01:25 -03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 13 de 21

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026

Oriundo da Licitação nº. 39/2026.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa A M MENDES – ACESSORIOS, CNPJ nº. 06.009.600/0001-05.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de pneus pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 07 de julho de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de julho de 2026.

Vigência do contrato: até 07 de outubro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026

Oriundo da Licitação nº. 39/2026.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº. 10.158.356/0001-01.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de pneus pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 95.640,00 (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 07 de julho de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de julho de 2026.

Vigência do contrato: até 07 de outubro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026

Oriundo da Licitação nº. 39/2026.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ nº. 36.097.231/0001-02.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de pneus pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 32.565,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 07 de julho de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de julho de 2026.

Vigência do contrato: até 07 de outubro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026

Oriundo da Licitação nº. 38/2026.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 45.250.428/0001-20.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para pintura e sinalização viária pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 113.600,00 (Cento e Treze Mil e Seiscentos Reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 13 de julho de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de julho de 2026.

Vigência do contrato: até 15 de outubro de 2027.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 14 de 21

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026

Oriundo da Licitação nº. 38/2026.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa DISTRIBUIDORA FXO LTDA, CNPJ nº. 30.149.559/0001-49.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para pintura e sinalização viária pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 62.800,00 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 13 de julho de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de julho de 2026.

Vigência do contrato: até 15 de outubro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026

Oriundo da Licitação nº. 38/2026.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 33.159.931/0001-96.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para pintura e sinalização viária pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 13 de julho de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de julho de 2026.

Vigência do contrato: até 15 de outubro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026

Oriundo da Licitação nº. 38/2026.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELLI, CNPJ nº. 34.216.708/0001-04.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para pintura e sinalização viária pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 478.750,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 13 de julho de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de julho de 2026.

Vigência do contrato: até 15 de outubro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026

Oriundo da Licitação nº. 40/2026.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ nº. 22.244.808/0001-57.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para futura e eventual prestação dos serviços de realização de ensaios tecnológicos para pavimentação.

Valor Global: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 27 de julho de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de julho de 2026.

Vigência do contrato: até 26 de outubro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026

Oriundo da Licitação nº. 40/2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 15 de 21

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ROBERTO SOARES ROCHA, CNPJ nº. 52.313.123/0001-86.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para futura e eventual prestação dos serviços de realização de ensaios tecnológicos para pavimentação.

Valor Global: R\$ 2.940,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 22 de julho de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de julho de 2026.

Vigência do contrato: até 21 de outubro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026

Oriundo da Licitação nº. 41/2026.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº. 05.253.104/0001-21.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para construção, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 302.333,60 (Trezentos e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 29 de julho de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de julho de 2026.

Vigência do contrato: até 28 de outubro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026

Oriundo da Licitação nº. 41/2026.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº. 46.423.434/0001-03.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para construção, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 1.120.840,00 (Um Milhão, Cento e Vinte Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 29 de julho de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de julho de 2026.

Vigência do contrato: até 28 de outubro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026

Oriundo da Licitação nº. 41/2026.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa KS ZATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 65.521.009/0001-93.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para construção, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 986.785,30 (Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 28 de julho de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de julho de 2026.

Vigência do contrato: até 27 de outubro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026

Oriundo da Licitação nº. 41/2026.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MARADAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº. 15.481.871/0001-41.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para construção, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 948.089,00 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil e Oitenta e Nove Reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 16 de 21

Data da assinatura: 28 de julho de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de julho de 2026.

Vigência do contrato: até 27 de outubro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026

Oriundo da Licitação nº. 41/2026.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa OKTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 29.688.034/0001-00.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para construção, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 71.129,50 (Setenta e Um Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 28 de julho de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de julho de 2026.

Vigência do contrato: até 27 de outubro de 2027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026

Oriundo da Licitação nº. 41/2026.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 31.596.704/0002-83.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais para construção, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 610.002,70 (Seiscentos e Dez Mil e Dois Reais e Setenta Centavos).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 28 de julho de 2026.

Validade do registro de preços: 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de julho de 2026.

Vigência do contrato: até 27 de outubro de 2027.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2024

Oriundo da Licitação nº. 38/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº. 28.196.889/0001-43.

Objeto: A contratação de seguradora para aquisição de apólice de seguro de vida em grupo para os empregados públicos da EMDUR. O referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/07/2026. A quantidade inicialmente contratada fica restaurada ao inicial da contratação (3.000 unidades), e o preço unitário fica reajustado para R\$ 39,21, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do serviço	Descrição do serviço	Marca do serviço	Unid.	Qtde. restaurada	Preço unitário contratado (R\$)	Preço unitário reajustado pelo 1º Aditivo (R\$)	Preço unitário reajustado pelo 2º Aditivo (R\$)	Preço total reajustado (R\$)
01	1	15941	Seguro de vida em grupo para os funcionários da EMDUR. A cobertura deverá valer para todo o grupo segurável informado pela EMDUR	Própria	UN	3.000	29,89	31,49	39,21	117.630,00
TOTAL										R\$ 117.630,00

Ficam alterados os valores das coberturas, conforme tabela abaixo:

Cobertura	Percentual	Capital – valor atual, 1º Aditivo (R\$)	Percentual	Capital – valor reajustado, 2º Aditivo (R\$)
Morte	100,00%	32.632,54	100%	40.000,00
Morte Acidental	100,00%	32.632,54	100%	40.000,00
Invalidez Permanente ou Parcial por Acidente ATÉ	100,00%	32.632,54	100%	40.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 17 de 21

Invalidez Funcional Permanente Total por Doença	100,00%	32.632,54	100%	40.000,00
Morte (cônjuge)	50,00%	16.316,27	50%	20.000,00
Morte (filho)	10,00%	3.263,25	20%	8.000,00
Serviço Assistência Funeral Familiar		5.000,00		10.000,00

Data de assinatura: 06 de julho de 2026.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2025

Oriundo da Licitação nº. 23/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa C.S APPELT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 02.081.163/0001-71.

Objeto: A contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços e fornecimento de materiais para as manutenções preventivas, corretivas e de reposição dos equipamentos que compõe as plantas de produção da EMDUR e também sua oficina. O referido Contrato fica prorrogado por mais 9 (nove) meses, contados a partir de 07/07/2026.

Data de assinatura: 10 de julho de 2026.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2025

Oriundo da Licitação nº. 23/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GSM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI, CNPJ nº. 21.272.215/0001-31.

Objeto: A contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços e fornecimento de materiais para as manutenções preventivas, corretivas e de reposição dos equipamentos que compõe as plantas de produção da EMDUR e também sua oficina. O referido Contrato fica prorrogado por mais 9 (nove) meses, contados a partir de 07/07/2026.

Data de assinatura: 06 de julho de 2026.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2026

Oriundo da Licitação nº. 17/2026.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº. 06.218.782/0001-16.

Objeto: Reajustar o valor do Item 01 (Emulsão asfáltica catiônica - RR1C) do Lote 04 para R\$ 4.144,43, e o valor do Item 01 (Emulsão asfáltica p/imprimação à base de água) do Lote 5 para R\$ 3.704,11, a partir da data de assinatura da contratada, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Unid. de medida	Qtde.	Preço unitário registrado (R\$)	Preço unitário reajustado em 13/05/2026 (R\$)	Preço unitário reajustado em 03/06/2026 (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
004	1	833	Emulsão asfáltica catiônica - RR1C.	TON	300	3.399,00	4.189,98	4.396,42	4.144,43
005	1	30282	Emulsão asfáltica p/imprimação à base de água.	TON	250	3.150,00	3.719,99	3.887,01	3.704,11

Data de assinatura: 08 de julho de 2026.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2026

Oriundo da Licitação nº. 17/2026.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº. 06.218.782/0001-16.

Objeto: O registro de preços visando futura aquisição de materiais betuminosos pelo período de 12 (doze) meses. Reajustar o valor do Item 01 (Cimento asfáltico (CAP 50/70)), do Lote 02 para R\$ 5.823,03, a partir da data de assinatura da contratada, conforme especificado na tabela abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 18 de 21

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca	Unid. de medida	Preço unitário registrado (R\$)	Preço unitário reajustado em 15/04/2026 (R\$)	Preço unitário reajustado em 13/05/2026 (R\$)	Preço unitário reajustado em 03/06/2026 (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
002	1	40850	Cimento asfáltico (CAP 50/70)	PETROBRAS	TON	4.642,00	5.181,50	5.917,79	6.229,48	5.823,03

Data de assinatura: 08 de julho de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2024

Oriundo da Licitação nº. 41/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº. 05.236.051/0001-30.

Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet corporativo. O referido contrato fica renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 01/08/2026, tendo seu quantitativo restaurado ao inicial da contratação, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do serviço	Descrição do serviço	Marca do serviço	Unid.	Qtde. restaurada
01	2	39502	Provimento de link de acesso à internet via fibra óptica, de, no mínimo, 400 Mbps (quatrocentos megabites por segundo), p/a sede administrativa da EMDUR. Download e upload devem ser simétricos; garantia de banda 80%; Suporte a IPV4/IPV6; Suporte a BGP; Sem restrição de portas	Opção Telecom	MÊS	24,00

Fica alterado o valor da contratação para R\$ 7.000,98, referente a variação do INPC (4,18%), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do serviço	Descrição do serviço	Marca do serviço	Unid.	Preço total contratado (R\$)	Preço total reajustado (R\$)
01	2	39502	Provimento de link de acesso à internet via fibra óptica, de, no mínimo, 400 Mbps (quatrocentos megabites por segundo), p/a sede administrativa da EMDUR. Download e upload devem ser simétricos; garantia de banda 80%; Suporte a IPV4/IPV6; Suporte a BGP; Sem restrição de portas	Opção Telecom	MÊS	6.720,00	7.000,98
TOTAL							R\$ 7.000,98

Data de assinatura: 10 de julho de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2024

Oriundo da Licitação nº. 41/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SERCOMTEL S. A. - TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº. 01.371.416.0001-89.

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sistema Telefônico Fixo Comutado – STFC. O referido contrato fica renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 01/08/2026, tendo seu quantitativo restaurado ao inicial da contratação, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do serviço	Descrição do serviço	Marca do serviço	Unid.	Qtde. restaurada
01	1	7091	Serviço de Sistema Telefônico Fixo Comutado - STFC, compreende mensalidades de: 01 (um) entroncamento digital E1 com 10 (dez) canais para atender 50 (cinquenta) ramais (assinatura de DDR); Tráfegos locais fixo-fixo ilimitado sem custo extra; Tráfegos fixo-móvel (VC-1) sem custo extra até 150 (cento e cinquenta) minutos; Tráfegos fixo-fixo Longa Distância Nacional - LDN sem custos extras até 300 (trezentos) minutos; Tráfegos fixo-móvel Longa Distância Nacional - LDN (VC-2 e VC-3)	Sercomtel	MÊS	24,00

Fica alterado o valor da contratação para R\$ 7.426,04, referente a variação do INPC (4,18%), conforme tabela abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 19 de 21

Lote	Item	Cód. do serviço	Descrição do serviço	Marca do serviço	Unid.	Preço total contratado (R\$)	Preço total reajustado (R\$)
01	1	7091	Serviço de Sistema Telefônico Fixo Comutado - STFC, compreende mensalidades de: 01 (um) entroncamento digital E1 com 10 (dez) canais para atender 50 (cinquenta) ramais (assinatura de DDR); Tráfegos locais fixo-fixo ilimitado sem custo extra; Tráfegos fixo-móvel (VC-1) sem custo extra até 150 (cento e cinquenta) minutos; Tráfegos fixo-fixo Longa Distância Nacional - LDN sem custos extras até 300 (trezentos) minutos; Tráfegos fixo-móvel Longa Distância Nacional - LDN (VC-2 e VC-3)	Sercomtel	MÊS	7.128,00	7.426,04
TOTAL							R\$ 7.426,04

Data de assinatura: 08 de julho de 2026.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2023

Oriundo da Licitação nº. 03/2023.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa POSTO DE LAVAGEM E BORRACHARIA GELLER LTDA, CNPJ nº. 82.462.607/0001-58.

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos, que compõem a frota da EMDUR, com fornecimento de materiais e mão de obra. O referido contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24/08/2026, tendo seu quantitativo/valor restaurado ao inicial da contratação, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca	Qnt.	Und.	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)
01	1	40590	Serviços de lavagem de veículos leves, médios, pick-ups e carretinhas	Geller	UN	1,00	14.700,00	14.700,00
02	1	40591	Serviços de lavagem de caminhões	Geller	UN	1,00	50.540,00	50.540,00
03	1	40592	Serviços de lavagem de vans e micro-ônibus	Geller	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
04	1	40593	Serviços de lavagem de máquinas pesadas	Geller	UN	1,00	51.050,00	51.050,00
PERCENTUAL DE DESCONTO - TRAZ VALOR								2,00%
TOTAL								R\$ 118.790,00

Data de assinatura: 10 de julho de 2026.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2023

Oriundo da Licitação nº. 05/2023.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GSM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI, CNPJ nº. 21.272.215/0001-31.

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção em veículos leves, médios e vans, que compõem a frota da EMDUR, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, compreendendo mecânica em geral, auto vidros em geral, lubrificação, radiador, sistema hidráulico, retífica de motor, funilaria, pintura, tapeçaria e estofaria, pelo período de 12 (doze) meses. O referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/08/2026.

Data de assinatura: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2023

Oriundo da Licitação nº. 05/2023.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa JR MECANICA AUTOMOTIVA E AGRICOLA LTDA, CNPJ nº. 35.312.234/0001-59.

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção em veículos leves, médios e vans, que compõem a frota da EMDUR, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, compreendendo mecânica em geral, auto vidros em geral, lubrificação, radiador, sistema hidráulico, retífica de motor, funilaria, pintura, tapeçaria e estofaria, pelo período de 12 (doze) meses. O referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/08/2026.

Data de assinatura: 27 de julho de 2026.

Toledo, 03 de agosto de 2026
CESAR ADRIANO KRUGER
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 20 de 21

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 – CME REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2026

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, **CONVOCA** todos(as) os(as) Conselheiros(as) **Titulares**, e **CONVIDA** os(as) Conselheiros(as) **Suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de agosto de 2026, deste Conselho:

- **Sessão dias:** 10, 12 e 14 de agosto de 2026.
- **Horário:** início às 14h.
- **Local:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua General Rondon, nº 2195 – Jardim La Salle.

ORDEM DO DIA:

- 1 – Abertura da Reunião Ordinária do mês de agosto, pela Presidente do CME/Toledo;
- 2 – Aprovação da Ata nº 07 de julho de 2026;
- 3 – Comunicações Gerais da Presidência, dos(as) Conselheiros(as) e de interesse do CME/Toledo e do Sistema Municipal de Ensino – SME/Toledo;
- 4 – **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:**
 - 4.1 – **CEB – PROCESSO Nº 09/2026** – Assunto: Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL JARDIM CONCÓRDIA, para oferta da Educação Infantil/Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
 - 4.2 – **CEB – PROCESSO Nº 10/2026** – Assunto: Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL CARLOS FRIEDRICH, para oferta da Educação Infantil/Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
 - 4.3 – **CEB – PROCESSO Nº 11/2026** – Assunto: Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, para oferta da Educação Infantil/Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
 - 4.4 – **CEB – PROCESSO Nº 12/2026** – Assunto: Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DEWES, para oferta da Educação Infantil/Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
 - 4.5 – **CEB – PROCESSO Nº 13/2026** – Assunto: Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ, para oferta da Educação Infantil/Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- 5 – **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:**
 - 5.1 – **CLN – Parecer nº 09/2026 - ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA INSTITUIÇÃO SAPIENZA EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE.**
INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE SAPIENZA.
CONSELHEIRA RELATORA: SUELIN CRISTIANE SCHULTZ.
- 6 – Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.

SOLANGE BRITO DE CARVALHO RIBEIRO

Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 288/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Rua General Rondon nº 2195 – CEP: 85902-090 – Toledo – PR

Telefone: 3196-3520

cme.toledo@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 03 de agosto de 2026

Edição nº 4843 - Extraordinária

Página 21 de 21

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.